

ANEXO VII - PROVA DISCURSIVA - 2ª ETAPA

1. A Prova Discursiva será composta pela análise de um caso clínico, desmembrada em 3 (três) questões, de respostas dissertativas com máximo de 10 (dez) linhas para cada resposta, observado os conteúdos especificados em Anexo.
2. As provas discursivas serão aplicadas para todos os candidatos inscritos, contudo somente serão corrigidas as Provas Discursivas de 2ª Etapa dos candidatos que estiverem classificados dentro da linha de corte, obedecendo ordem decrescente após o resultado final das notas das Provas Objetivas de Múltipla Escolha de 1ª Etapa.
3. Todos os candidatos HABILITADOS dentro do número de corte que tenham empatados na última nota, terão sua prova discursiva (2ª Etapa) corrigida.
4. Os candidatos habilitados não classificados dentro do quantitativo previsto na linha de corte da Prova Discursiva de 2ª Etapa, não terão sua prova discursiva corrigida e serão considerados **eliminados** do presente processo seletivo.

ITEM I - LINHA DE CORTE – 2ª ETAPA**LINHA DE CORTE PARA CORREÇÃO DA PROVA DA 2ª ETAPA**

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ONCOLOGIA		
CATEGORIAS PROFISSIONAIS	VAGAS	HABILITADOS PARA 2ª ETAPA
Enfermagem	16	80
Farmácia	10	50
Fisioterapia	05	25
Nutrição	06	30
Odontologia	02	10
Psicologia	03	15
Serviço Social	06	30
Física Médica - Ênfase em Imagem	02	10
Física Médica - Ênfase em Radioterapia	04	20

ITEM II – CRITÉRIOS – 2ª ETAPA

1. Somente concorrerão à 2ª etapa os candidatos HABILITADOS, observado o corte estipulado em relação ao número de vagas oferecidas para cada programa/categoria profissional.
2. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para Provas Discursivas.
3. A **prova discursiva** tem o objetivo de avaliar o conteúdo – conhecimento do assunto tratado em cada questão, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa, primando pela coerência e pela coesão.
4. Para efeito de correção da prova discursiva, serão considerados os elementos de avaliação constantes no quadro a seguir:
5. A apresentação dos aspectos formais e textuais, bem como os aspectos técnicos demonstrando o conhecimento avaliado, totalizará a nota relativa à prova discursiva, limitada a 40 (quarenta) pontos;
6. Para a avaliação do domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, será computado o número de erros do candidato, considerando-se aspectos tais como: grafia, pontuação, morfossintaxe e propriedade vocabular, conforme quadro abaixo;

CRITÉRIOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA	PONTUAÇÃO
Aspectos formais e textuais	Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa;	Desconto de 0,1 por erro

7. O candidato deverá obter metade ou mais do total da pontuação prevista para a questão discursiva, para não ser eliminado do processo seletivo público.

ITEM III - PROCEDIMENTOS – 2ª ETAPA

8. O candidato ao receber a Folha de Resposta da Prova Discursiva deverá verificar os seus dados contidos na capa do caderno de provas, devendo após verificação, destacar obrigatoriamente esta capa.
9. Não será permitida nenhuma espécie de consulta, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
10. Nos cadernos de prova serão dispostas as regras e formas de como devem ser apresentadas as respostas.
11. A folha da VERSÃO DEFINITIVA será o único documento válido para a avaliação da questão discursiva. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da prova discursiva.
12. Será desconsiderado, para efeito de correção, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima estabelecida no caderno de prova.
13. A FOLHA PARA RASCUNHO no Caderno de Provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da Prova Discursiva pela Banca Examinadora.
14. Em hipótese alguma haverá substituição das Folhas de Respostas VERSÃO DEFINITIVA por erro do candidato.
15. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha destinada exclusivamente à resposta da questão correspondente.
16. A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução das questões, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao candidato.

17. O candidato terá sua questão discursiva avaliada com nota 0 (zero) em caso de:

- a. Não atender ao tema proposto e ao conteúdo avaliado;
- b. Manuscruver em letra ilegível e/ou incompreensível ou ainda grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
- c. Apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
- d. Redigir seu texto a lápis, ou à tinta em cor diferente de azul ou preta;
- e. Não apresentar a questão redigida na FOLHA VERSÃO DEFINITIVA ou entregá-la em branco;
- f. Apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos)
- g. Apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;

18. Ao terminar as provas ou findo o horário limite para a sua realização, o candidato entregará, OBRIGATORIAMENTE, ao fiscal de sala, seu Caderno de Folhas de Respostas VERSÃO DEFINITIVA, sob pena de ser ELIMINADO, caso não o faça.

19. O candidato que descumprir o disposto neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo, ficando o fato registrado na ata de ocorrências da sala onde prestou o processo seletivo.

20. Quanto ao resultado da Prova Discursiva, caberá interposição de recurso nos termos deste Edital.